



GOVERNO DA PARAÍBA

**Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade
Superintendência de Administração do Meio Ambiente**



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N° 5.745

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 800^a Reunião Ordinária, realizada em 28 de julho de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. DELIBERA:

Art. 1º Fica criada a Câmara Técnica responsável pela elaboração de proposta de normativa referente à criação/comercialização de animais silvestres exóticos no Estado da Paraíba, com a finalidade de subsidiar as decisões técnicas no âmbito da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA.

Art. 2º Compete à Câmara Técnica:

I – Elaborar ata contendo as informações referentes a execução dos trabalhos;

II – Elaborar proposta de normativa referente aos procedimentos técnicos a serem observados pela SUDEMA no que se refere a criação/comercialização de animais silvestres exóticos no Estado da Paraíba, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável mediante justificativa formal.

Art. 3º A Câmara Técnica será composta pelos seguintes Conselheiros:

I – Ronilson José da Paz (IBAMA);

II – Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva (SUDEMA);

III – Emanuel Vieira Gonçalves (CIEP);

Art. 4º A Coordenação da Câmara Técnica permanecerá sob responsabilidade do Conselheiro Ronilson José da Paz (IBAMA).



GOVERNO DA PARAÍBA

**Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade
Superintendência de Administração do Meio Ambiente**



Art. 5º A Câmara Técnica poderá contar com a participação dos técnicos da SUDEMA e da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros

Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque

Presidente Substituto do COPAM

Publicada no DOE em 01 de agosto de 2025.